



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



MAPA DE RISCOS

01. DA GESTÃO DE RISCOS

1.1. A gestão de riscos no setor público brasileiro, embora seja um processo recente se comparado a países como o Reino Unido, tornou-se uma prática incentivada a partir da Emenda Constitucional nº 19 de 1998. Esta emenda alçou a eficiência a um dos princípios da administração pública federal, indicando a necessidade de incluir a gestão de riscos de forma sistemática para assegurar a eficiência na consecução dos objetivos institucionais.

1.1.1. A adoção da gestão de riscos visa aumentar o grau de certeza no alcance dos objetivos, potencializando a eficiência dos serviços públicos e entregando à sociedade resultados mais efetivos e consonantes com o interesse público.

1.1.2. Práticas consolidadas de gestão de riscos são decisivas para a melhoria contínua da eficiência e efetividade dos serviços públicos, assegurando que as políticas e ações adotadas estejam em conformidade com os objetivos do governo e, portanto, respondam de maneira adequada às necessidades sociais.

1.1.3. A construção de uma cultura organizacional que incorpore a gestão de riscos é uma contribuição significativa para a mitigação de riscos, inserindo racionalidade e foco apropriados no planejamento e na realização de projetos públicos.

1.1.4. A gestão de riscos integrada à gestão pública garante que essa prática seja um elemento essencial na formulação e na execução de políticas e iniciativas do setor público.

1.1.5. Com a eficiência figurando como um dos princípios norteadores da administração pública pós-Emenda Constitucional nº 19, a qualidade do serviço público é evidenciada juntamente com a superação de metas de desempenho, postulando a necessidade de qualificação nos serviços oferecidos à população.

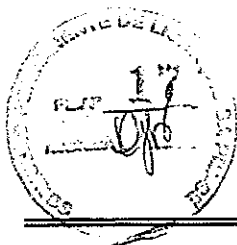
1.1.6. O enfoque na centralidade do cidadão e na remoção de controle e obstáculos legais desnecessários representa etapas significativas no aumento da qualidade dos serviços públicos e na conquista de níveis superiores de desempenho institucional.

1.1.7. A administração eficaz dos riscos inerentes à contratação proporcionará à Prefeitura Municipal de Iguatu a habilidade de implementar estratégias coerentes e custos compatíveis que satisfaçam de forma mais eficaz as necessidades e as expectativas cidadãs.

1.2. Em vista desses princípios e com o objetivo estratégico de enraizar a gestão de riscos como uma prática habitual, conclui-se pela viabilidade e justificativa razoável da contratação de empresa especializada para a elaboração do Planejamento Estratégico Municipal para o quadriênio 2026–2029, junto à Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, e que está alinhada com os propósitos de eficiência e inovação, seguindo os princípios trazidos pela Emenda Constitucional nº 19 e alinhada às melhores práticas de gestão de riscos reconhecidas internacionalmente.

02. DA MATRIZ DE RISCOS – FASE DE ANÁLISE

Ações Preventivas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Riscos:	Probabilidade:	Impacto:	Medidas mitigadoras:
Superfaturamento	Média	Alto	- Realizar pesquisa de mercado detalhada para garantir que os preços sejam competitivos, seguindo, sempre que possível, a Instrução Normativa 65/2021-SEGES. Implementar auditorias financeiras regulares.
Inadimplência do Prestador	Baixa	Médio	- Verificar o histórico financeiro da empresa antes da contratação e estabelecer garantias contratuais. Também, verificar possível existência de sanção do potencial fornecedor, efetuando consulta aos portais do CEIS e CNEP.
Atraso na Entrega	Média	Alto	- Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas que penalizem atrasos e definir prazos claros. Exigir que o fornecedor informe os contatos de interlocutor que manterá comunicação frequente com a Administração.
Qualidade dos Serviços	Média	Médio	- Ampliar os cuidados nos descritivos dos itens a serem contratados, para que se realize contratação eficaz de serviços e de qualidade aceitável.
Cláusulas Inadequadas	Baixa	Médio	- Consultar assessoria jurídica para elaboração e revisão do contrato e seus possíveis aditivos.
Inadimplência Contratual	Média	Médio	- Incluir garantias e penalidades no contrato para não cumprimento. Designar fiscal de contrato, para acompanhamento regular do fornecimento.
Conformidade Legal	Baixa	Alto	- Garantir o cumprimento de todas as regulamentações e leis vigentes. Trabalho conjunto com o Setor de Licitação e Contratos para que a futura contratação atenda a todas as etapas legais.
Processos Jurídicos	Baixa	Alto	- Preparar defesas jurídicas adequadas e incluir cláusulas protetivas no contrato. Recorrer a Procuradoria Geral do Município nos casos que exijam melhor interpretação jurídica.
Impacto Ambiental	Média	Médio	- Optar por fornecedores que utilizem materiais sustentáveis e possuam práticas ecológicas, quando possível.

Ações de Contingências

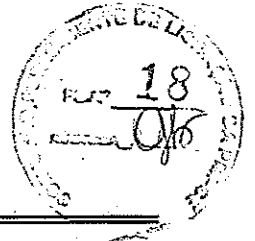
Riscos:	Probabilidade:	Impacto:	Providências
Eventos Relevantes após assinatura do Contrato	Média	Médio	- Servidores responsáveis pela fiscalização devem atuar para registrar fatos relevantes, agindo proativamente para que não ocorra a interrupção da execução.
Falhas no Recebimento	Média	Alto	- Realizar conferência de qualidade antes de atestar os serviços, seja no recebimento provisório, seja no recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Inadimplência na entrega do objeto	Média	Alto	- Fiscal de contrato designado deve reportar ao gestor do contrato ocorrências de atrasos na prestação do serviço, e na ausência deste, direcionar ofício a seu imediato superior, listando o tempo de atraso existente, possíveis reincidências e possíveis argumentos do prestador para o não cumprimento do prazo.
------------------------------------	-------	------	---

A matriz de riscos ajudará a Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Iguatu, a identificar e priorizar os riscos envolvidos na elaboração do Planejamento Estratégico Municipal, bem como a desenvolver estratégias eficazes de mitigação para cada um desses riscos.

25 de junho de 2025, Iguatu-Ce.

Levir de Araújo Silva

LEVIR DE ARAÚJO SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
de Contratações Públicas
Portaria 492/2025

